



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



PEDIDO DE LICITAÇÃO:

Órgão Interessado: Gabinete da Presidência.

Pede-se à Comissão Permanente de Licitação, que atenda o disposto no artigo 23 da Lei Federal 8666/93, realizado as pesquisas de mercado, e diante destas seja elaborado o edital de Licitação, conforme a exposição abaixo:

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Justificativa: Necessidade de dar suporte técnico especializado de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis e na implantação e acompanhamento do SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Serra do Salitre (MG), 14 de janeiro de 2019.

Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara



COTAÇÃO

À
Câmara Municipal de Serra do Salitre– MG
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Warley Martins Ribeiro - ME Inscrito no CNPJ nº 17.673.722/0001-00, com sede na Praça São Sebastião, nº 105, no centro da cidade, na Cidade de Tapira Minas Gerais, propõe a Câmara Municipal de Serra do Salitre / MG, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.
Valor total anual R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Condições de pagamento: o valor total deverá ser pago em 11 parcelas iguais no valor de 6.000,00 (seis mil reais)

Validade da proposta e de 60 (sessenta dias)

Atenciosamente,

Tapira - MG 15 de janeiro de 2019

Warley Martins Ribeiro –ME
CNPJ nº 17.673.722/0001-00
RG M – 8.202.531
CPF:005.568.066-62



ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-321
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 98848-4598

COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL



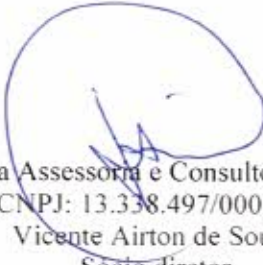
FORNECEDOR: Águia Assessoria e Consultoria Ltda.	
CPF/CNPJ: 13.338.497/0001-02	INSC. EST./ CEI/PIS/NIT: Isento
ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos Verçosa, 85	
CIDADE: Araxá	CEP: 38.181.321
TEL: (34) 988484598	

Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	11	Serv.	Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis	5.000,00	55.000,00

Validade da Proposta e de 60 dias

Araxá - MG, 16 de janeiro de 2019


Águia Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Sócio diretor



COTAÇÃO

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre– MG

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

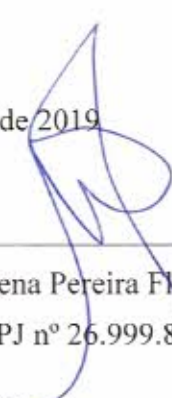
Maria Helena Pereira Flausino de Oliveira Inscrito no CNPJ nº 26.999.877/0001-21, propõe a Câmara Municipal de Serra do Salitre / MG, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Valor total anual R\$ 60.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), sendo este valor dividido em 11 parcelas iguais no valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pagos até o último dia útil do mês.

Validade da proposta e de 60 (sessenta dias)

Atenciosamente,

Perdizes - MG 16 de janeiro de 2019



Maria Helena Pereira Flausino de Oliveira
CNPJ nº 26.999.877/0001-21



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Registro inicial do valor estimado de despesa. Solicitado pelas unidades organizacionais, informa da possibilidade de sua efetivação, observadas a sua classificação e a existência de saldo orçamentário, no qual é debitado imediatamente o valor solicitado. A despesa é efetivada somente após a emissão da nota de empenho.

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

MODALIDADE: CARTA CONVITE – Edital n.º 001/2019.

ÓRGÃO/UNIDADE: Gabinete da Presidência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.01.031.0002.1004.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Cumpramos esclarecer que a despesa atende ao disposto nos art. 16 e 17 da LC nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), de acordo o impacto financeiro, atendidos as previsões contidas no Plano Plurianual, LDO e LOA para o exercício de 2019.

Serra do Salitre MG, 14 de janeiro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Ilmo. Sr. João Batista Machado

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM e acompanhamento do SIACE LRF, STN, SEFIP, DIRF, assessoria e consultoria junto à comissão de licitação, controladoria interna, gestão de pessoal e recursos humanos, em atos administrativos e emissão dos relatórios.

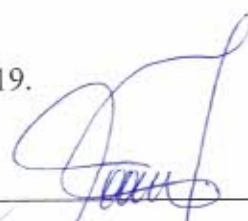
As despesas do presente Processo Licitatório, poderão a conta das dotações orçamentária a seguir especificada:

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Serra do Salitre MG, 14 de janeiro de 2019.



João Batista Machado
CRC:MG-61.404
Contador



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Ilmo. Sra. Elisangela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

As despesas do presente Processo Licitatório, correrão a conta das dotações orçamentária a seguir especificada:

Informo que nesta data, efetuei a reserva de dotação no valor de R\$ 60.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

- 1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

Serra do Salitre MG, 14 de janeiro de 2019.



João Batista Machado
CRC:MG-61.404
Contador



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Atendendo a solicitação do Setor de Licitações deste Legislativo Municipal, para atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que existem recursos financeiros para fazer face à despesa oriunda do Processo de Licitação Carta Convite nº 01/2019 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Serra do Salitre - MG, 14 de janeiro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Faça-se a licitação nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações, resguardada a competência do Setor de Contabilidade, que deverá se manifestar quanto à dotação orçamentária e observar o disposto nos arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal (101/00), além de realizar a programação financeira.

Por sua vez, ouça-se a Assessoria Jurídica quanto à Legalidade de todo o Procedimento de Licitação.

Serra do Salitre (MG), 14 de janeiro de 2019.


Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ilmo. Sra. Elisangela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Informamos que está sendo incluso na programação financeira o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório acima identificado.

Serra do Salitre MG, 14 de janeiro de 2019.



João Batista Machado
Tesoureiro



Câmara Municipal de Serra do Salitre



PORTARIA Nº 001/2019

"Nomeia servidores responsável pelos processos de licitação, com base no art. 51 § 1º, da Lei 8666/93 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado os servidores:

Presidente da Comissão: Elisângela Vieira de Toledo
Membro da Comissão: Maria José dos Santos Alves
Secretário da Comissão: João Batista Machado.

Responsáveis pelos processos de licitação, com fundamento no § 1º, do art. 51, da lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Salitre, 04 de janeiro de 2019.

MARCONI VIEIRA ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Exercício 2019.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

AUTUAÇÃO:

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei o presente termo.

Serra do Salitre (MG), 17 de janeiro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019

CARTA CONVITE Nº. 01/2019

O Município de Serra do Salitre - **Câmara Municipal de Serra do Salitre**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre-MG. CEP: 38.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.298/0001-37, Inscrição Estadual Isento por seu Presidente Vereador Marconi Vieira Alcântara, no uso de suas atribuições legais, comunica que fará **LICITAÇÃO**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO:

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, até as 8:00 hs do dia 29/01/2019, inteiramente LACRADOS e FECHADOS, contendo em sua parte externa, além do nome, o endereço do proponente, os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

2



a) ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 01/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

b) ENVELOPE nº 2 (Proposta)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 01/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

3 – DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no Item “2” supra, contendo os documentos a seguir relacionados, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou funcionário credenciado do Legislativo Municipal:

3.1) PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública e Federal;



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

3



- b) Contrato Social e suas alterações, ou documento equivalente que prove a atividade econômica pertinente ao objeto de licitação;
- c) Certidão de regularidade social, perante o FGTS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais junto a Secretaria da Fazenda do Estado
- f) Certidão Negativa de Débito, perante o TST;
- g) Certidão Negativa de Débito, perante a Fazenda Pública Municipal, sede da empresa;
- h) Certidão Negativa de Débito, perante o TJ

3.2) PESSOA FÍSICA

- a) Cópia Carteira de Identidade;
- b) Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Cópia Documento de Habilitação específica CRC
- d) Cópia Certidão Negativa de Débito, perante o TST;
- e) Cópia Comprovante de endereço

4 – DA PROPOSTA

O envelope da proposta deverá ser entregue na forma descrita no item 2 acima, contendo a proposta já impressa devidamente preenchida em via única, datada, assinada e rubricada pelo representante legal da licitante, sem rasuras, acréscimo ou entrelinha, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado.

4.1 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Telefone e fax se houver;



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



- c) Número desta licitação convite (01/2019);
- d) Proposta contendo preço mensal (Anexo I);
- e) Validade da proposta;
- f) Especificação clara e completa dos serviços a serem prestados conforme este Edital.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos ou que os tiverem apresentado em desacordo com os termos deste Edital, habilitando-se as demais.

5.2 – Não tendo havido impugnação ou protesto de qualquer dos Licitantes durante a fase de habilitação, e renunciado expressamente ao prazo recursal (art. 43, III – Lei 8666/93), em seguida será dado prosseguimento ao feito com a abertura dos ENVELOPES “B” contendo as propostas.

5.3 – Aos Licitantes inabilitadas serão devolvidos seus respectivos ENVELOPES “B” PROPOSTA conforme recepcionados, da renuncia, do decurso do prazo de recurso ou da decisão deste por quem de direito.

5.4 – No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação, poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;

5.5 – As propostas (Anexo I) que não estiverem em consonância com as exigências deste edital, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

5



5.6 – Serão considerados vencedores os proponentes que, atendendo as condições deste edital, oferecerem propostas mais vantajosas para a administração, de acordo com a legislação específica e, especialmente a lei nº 8666/93 e posteriores alterações;

5.7 – Para a escolha das propostas mais vantajosas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL;

5.8 – Serão classificadas em ordem crescente de preços as Licitantes que atenderem aos critérios estabelecidos neste convite.

5.9 – Quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação.

6 – DA DATA DO JUGAMENTO

O julgamento da presente licitação será realizado na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, situada na À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 01/2019

Praça Dr. José Wanderley nº 288

Centro – Serra do Salitre - MG.

CEP: 38.760.000, no dia 29/01/2019 às 08:00 hs.

7 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação Orçamentária nº:

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

6



8 – DOS RECURSOS

Das decisões da unidade de licitação, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações.

9 – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente de convocação para prestação de serviços objeto da presente licitação, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Casa Legislativa, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se a parte às penalidades na legislação pertinente, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 9.3 Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.5 As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

10– DO CONTRATO



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



10.1- O prazo do contrato correspondente à presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do mesmo, com vencimento limitado em **31 de dezembro de 2019**, na forma da Lei e de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Serra do Salitre.

10.2- O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, para execução do contrato desta licitação, é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação deste certame e adjudicação de seu objeto à licitante ofertante **MENOR PREÇO GLOBAL**, pela autoridade superior competente.

10.3- Caso a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo referido no item 10.2 decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.4- É facultado a Câmara Municipal, quando a convocada não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei de Licitações.

10.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Legislativo.

10.6- Decorridos 30 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação ficam as licitantes liberadas com os compromissos assumidos.

10.7- O contrato poderá ser aditado, no todo ou em parte, no interesse exclusivo da Câmara Municipal, mantidas as condições relativas ao objeto e ao preço.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

8



11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente licitação poderá ser anulada por interesse pública não gerando direito a indenização contra a Câmara Municipal de Serra do Salitre;

11.2 - Não será levada em consideração a proposta entregue em data, local e/ou horário diferente do especificados neste edital, de licitantes retardatários;

11.3 - O julgamento da presente licitação será feito na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, em local público de acesso a todos os interessados;

11.4 - O presente edital será publicado no átrio da Câmara Municipal de Serra do Salitre, a partir da presente data, para os fins legais de estilo;

11.5 - Não serão aceitas pela Comissão Permanente de Licitação, propostas feitas por fax, telex ou telegrama;

11.6 - Em caso de empate no julgamento das propostas, o resultado será obtido por sorteio;

11.7 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta carta convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

11.8 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA;

11.9 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará estes as penalidades previstas em lei e neste edital;

11.10 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente da Licitação da Câmara de Serra do Salitre-MG.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



12 – FATURAMENTO/PAGAMENTO

Os pagamentos serão até o quinto dia do mês subsequente ao após a execução dos serviços, respeitados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

12.1 – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrevogável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Serra do Salitre/MG, 17 de janeiro de 2019

Marconi Vieira Alcantara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ANEXO I

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna

PREÇO GLOBAL: R\$ (55.000,00) cinquenta e cinco mil reais dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ (5.000,00) cinco mil reais.

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de 02 (duas) visitas por mês na sede da contratada, sendo facultado o atendimento por telefone fax, e-mail, por acesso remoto e outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades da contratante e até mesmo na sede da contratada.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: ate 10 (dez) dias úteis do após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento da execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019 – 08:00 hs

Local e data _____ de _____ de 2019

ASSINATURA



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ANEXO II

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38760.000., inscrita no CNPJ sob o nº 22.234.298/0001-37, Inscrição Estadual Isento neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Marcony**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado _____, inscrito no RG/CNPJ nº. _____, inscrição no órgão de classe nº. _____ (no caso de pessoa física), com escritório profissional situado na rua _____, no. _____ do B. _____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em decorrência do ato autorizativo constante da Carta Convite nº 01/2019, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

13



CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço será pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ _____ (_____), sendo este o valor total, que poderá ser alterado para ou para menos desde que obedeça ao valor permitido na modalidade convite prevista na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço acima não estão incluso as despesas com hospedagem, alimentação, que deverão ser custeadas pela contratante e as despesas com deslocamento hospedagens e refeições a serviços da contratante para outros lugares fora do domicílio da contratante também serão custeadas pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão até o quinto dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, respeitados os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrevogável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



O prazo de duração do presente Contrato será, iniciando-se imediatamente na assinatura do presente e término até 31 do mês de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O **CONTRATADO** desenvolverá os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de visitas quinzenais, sendo facultado o atendimento por telefone fax, e-mail, por acesso remoto e outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades da contratante e até mesmo na sede da contratada.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas de refeição e hospedagens e com viagens a serviços da contratante fora do domicílio da contratante serão todas por conta da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

1.01.01.031.0037.2044.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

O contrato estará sujeito a rescisão, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I) pelo término do contrato;
- II) unilateralmente, pela Câmara;
- III) se o **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, ou por qualquer outro motivo relevante.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

15



O contratado está sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- c) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- d) As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

Em nenhuma hipótese do presente Contrato, resultará qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE** dado a natureza do presente Contrato, que é de prestação de serviços regidos pela Lei Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

16



os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Serra do Salitre/MG, ____ de _____ de 2019.

Câmara Municipal de Serra do Salitre

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

17



MODELO ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ Nº. _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ Nº.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

18



ANEXO IV: HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

MODELO DE HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____ declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ Nº.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARA à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Local e data _____ de _____ de 2019

CNPJ Nº.



ANEXO VI

Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____ de _____ de 2019

Razão social da empresa

CNPJ

Representante legal



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Por força do disposto no **Parágrafo Único** do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, encaminhamos ao Departamento Jurídico a Carta Convite 03/2015 e seus anexos referentes ao Processo nº 01/2019, para que se proceda à análise jurídica.

Assim sendo, nestes termos pede-se deferimento.

Serra do Salitre MG, 17 de janeiro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



PARECER JURIDICO EDITAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (acompanhamento mensal, balancete, legislação de caracter financeiro e outros) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

PARECER

por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/1993, e demais alteração veio a esta assessoria jurídica, para apreciação, o processo licitatório nº 01/2019, com o **objeto:** constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (acompanhamento mensal, balancete, legislação de caracter financeiro e outros) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Da análise das condições estabelecidas no edital e do cumprimento de todas as etapas exigíveis, concluo que foram observadas na totalidade, as disposições contidas na Legislação pertinente.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do Edital, nos termos acima citados.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

É o parecer.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para os Devidos fins.



Serra do Salitre – MG, 17 de janeiro de 2019.



Agno Rosa de Castro
Assessor Jurídico
OAB 115145



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38.760-000- MG, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Serra do Salitre /MG: a seguinte licitação:

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **29/01/2019 às 08:00 HS**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG, maiores informações na sede da Câmara Municipal no endereço acima, ou através do telefone (34) 3833-1162.

Serra do Salitre - MG, 17 de janeiro de 2019.

Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº01/2019

Processo nº01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Serra do Salitre abriu processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM e acompanhamento do SIACE LRF, STN, SEFIP, DIRF, assessoria e consultoria junto à comissão de licitação, controladoria interna, gestão de pessoal e recursos humanos, em atos administrativos e emissão dos relatórios.

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – EDITAL/CARTA CONVITE Nº 01/2019**, a realizar dia **29 de janeiro de 2019**, com abertura dos envelopes das propostas às **08h00min.**

RAZÃO SOCIAL: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ: 13.338.497/0001-02	
ENDEREÇO: rua Antônio Carlos Verçosa	Nº 85
CIDADE: ARAXA	
CEP: 38.181-321	ESTADO: MG
TEL: FAX 34-8848-4598	
E-MAIL: vicente@aguiaac.com.br	

Sendo do interesse de Vossas Senhorias em participar do processo licitatório, solicitamos que observem o disposto no edital Carta Convite nº 01/2019, em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

	Recebi o presente convite em <u>23 / 01 / 2019</u> _____ ASS. REPRESENTANTE DA EMPRESA
--	---



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Serra do Salitre abriu processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – EDITAL/CARTA CONVITE Nº 01/2019**, a realizar dia **29 de janeiro de 2019**, com abertura dos envelopes das propostas às **08h00min.**

RAZÃO SOCIAL: NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ: 13.293.936/0001-08	
ENDEREÇO: RUA GERALDA MACIEL TANNUS,	Nº 421
CIDADE: ARAXÁ	
CEP: 38.182-096	ESTADO: MG
TEL: FAX (34) 98856-4995	
E-MAIL: nivaldostos@hotmail.com	

Sendo do interesse de Vossas Senhorias em participar do processo licitatório, solicitamos que observem o disposto no edital Carta Convite nº 01/2019, em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

13.293.936/0001-08 NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Rua Geralda Maciel Tannus, 421 Santo Antônio - CEP 38.182-096 Araxá-MG	Recebi o presente convite em <u>21 / 01 / 2019.</u> _____ ASS. REPRESENTANTE DA EMPRESA Nivaldo Luiz dos Santos Sócio-Proprietário CRC/MG 093260/O-0
---	---



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Serra do Salitre abriu processo licitatório, conforme objeto abaixo descrito para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

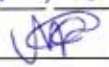
Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – EDITAL/CARTA CONVITE Nº 01/2019**, a realizar dia **29 de janeiro de 2019**, com abertura dos envelopes das propostas às **08h00min.**

RAZÃO SOCIAL: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA	
CNPJ: 26.999.877/0001-21	
ENDEREÇO: RUA DOS JASMIN	Nº 576
CIDADE: PERDIZES	
CEP: 38.170-000	ESTADO: MG
TEL: FAX 34 99173-1794	
E-MAIL: ediemisson@netperdizes.com.br	

Sendo do interesse de Vossas Senhorias em participar do processo licitatório, solicitamos que observem o disposto no edital Carta Convite nº 01/2019, em anexo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

	Recebi o presente convite em <u>21 / 01 / 2019</u>  ASS. REPRESENTANTE DA EMPRESA
--	--



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o processo de licitação autuado sob o nº 01/2019, Carta Convite nº 01/2019, **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

, que o aviso de licitação foi publicado no mural da câmara municipal, instalado à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38760.000, pelo período de 17/01/2019 a 29/01/2019.

Serra do Salitre - MG, 29 de janeiro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo

Presidente Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE NOVOS LICITANTES

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Certifico para fins de instrução do Processo de licitação Carta Convite nº 01/2019, que decorreu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a apresentação das propostas sem que nenhum interessado cadastrado manifestasse interesse em participar do certame, a teor do contido no §3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Serra do Salitre, 29 de janeiro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo

Presidente Comissão Permanente de Licitação



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209090893

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173722753857

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAXA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Setembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/446.306-5	J173722753857	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
"Águia Assessoria e Consultoria Ltda. ME"
Nire: #3120909089-3#



Vicente Airton de Souza, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 761.988.556-00 e Carteira de Identidade nº MG-5.357.777 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Araxá-MG, a Rua Antônio Carlos Verçosa nº 85, bairro: Loteamento Residencial Solaris, CEP: 38.181-321.

Adrielle Ferreira de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 103.540.926-77 e Carteira de Identidade nº MG-12.609.985 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Araxá-MG, a Rua Antônio Carlos Verçosa nº 85, bairro: Loteamento Residencial Solaris, CEP: 38.181-321, únicos sócios componentes da sociedade de natureza jurídica limitada denominada "Águia Assessoria e Consultoria LTDA ME" e sua sede a Rua Antônio Carlos Verçosa nº 85, bairro: Loteamento Residencial Solaris, CEP: 38.181-321, no município de Araxá-MG, Eliana Floripes da Silva, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 509.422.806-44, RG MG. 2.948.723 SSP/MG- Praça Governador Valadares nº 142 – bairro Centro – Perdizes –MG – CEP 38170-000 – eliana@netperdizes.com.br) devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120909089-3 em 03/03/2011, inscrita no CNPJ nº 13.338.497/0001-02 resolvem alterar e consolidar seu contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sócia **Adrielle Ferreira de Souza** já qualificada anteriormente, não desejando permanecer na sociedade, se retira da mesma, cede e transfere o total de suas quotas ao sócio remanescente. Sendo assim, o sócio retirante da ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Segunda: Em razão da alteração, o capital social, será alterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passa a ser o seguinte:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Valor
Vicente Airton de Souza	100	20.000	20.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos Termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Terceira: A sócia cedente desiste de eventual ativo existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Quarta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
"Águia Assessoria e Consultoria Ltda. ME"
Nire: #3120909089-3#



Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Araxá em Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente ato os administradores **Vicente Airton de Souza e Adrielle Ferreira de Souza** por seu procurador (a), **Eliana Floripes da Silva**.

Araxá – MG 13 de setembro 2017.

Vicente Airton de Souza

Adrielle Ferreira de Souza



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/446.306-5	J173722753857	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/11



LIVRO nº 241-P

FLS. 106

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE ADRIELLE FERREIRA DE SOUZA OUTORGA A VICENTE AIRTON DE SOUZA.

SAIBAM quantos este instrumento público virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais e neste 2º Tabelionato de Notas, lavro esta escritura em que, perante mim, tabeliã, comparece como **outorgante, ADRIELLE FERREIRA DE SOUZA** (C.I.MG-12.609.985/PCMG e CPF=103.540.926-77), brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Verçosa, nº 85, no Loteamento Residencial Solaris, nesta cidade de Araxá-MG, CEP=38181-321, endereço de e-mail: vicente@aguiaac.com.br, declarando o(s) outorgante(s), sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou(aram) para a lavratura desta procuração, inclusive o(s) relativo(s) à(s) sua(s) identidade(s) é(são) autêntico(s). A seguir, por ele(s) me foi dito que, por este instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **procurador, VICENTE AIRTON DE SOUZA** (C.I.MG-5.357.777/SSPMG e CPF=761.988.556-00), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Verçosa, nº 85, no Loteamento Residencial Solaris, nesta cidade de Araxá-MG, CEP=38181-321, endereço de e-mail: vicente@aguiaac.com.br, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração (endereço da sede) da empresa **ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ nº 13.338.497/0001-02, NIRE 3120909089-3**, subscrever quotas na alteração de capital, saída de sócio, alteração de sócio, transferência de quotas e transformação, assinar a declaração do artigo 10.406/2002 em nome da outorgante, praticados com o uso de Certificação Digital a serem apresentados perante a **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Feita sob minuta. Deve a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. CERTIFICO que a qualificação do procurador foi informada pela outorgante

Rua Santos Dumont, nº 164 - Centro - Telefax: (34) 3661-3197 - Araxá-MG - CEP: 38183-187

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 16/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

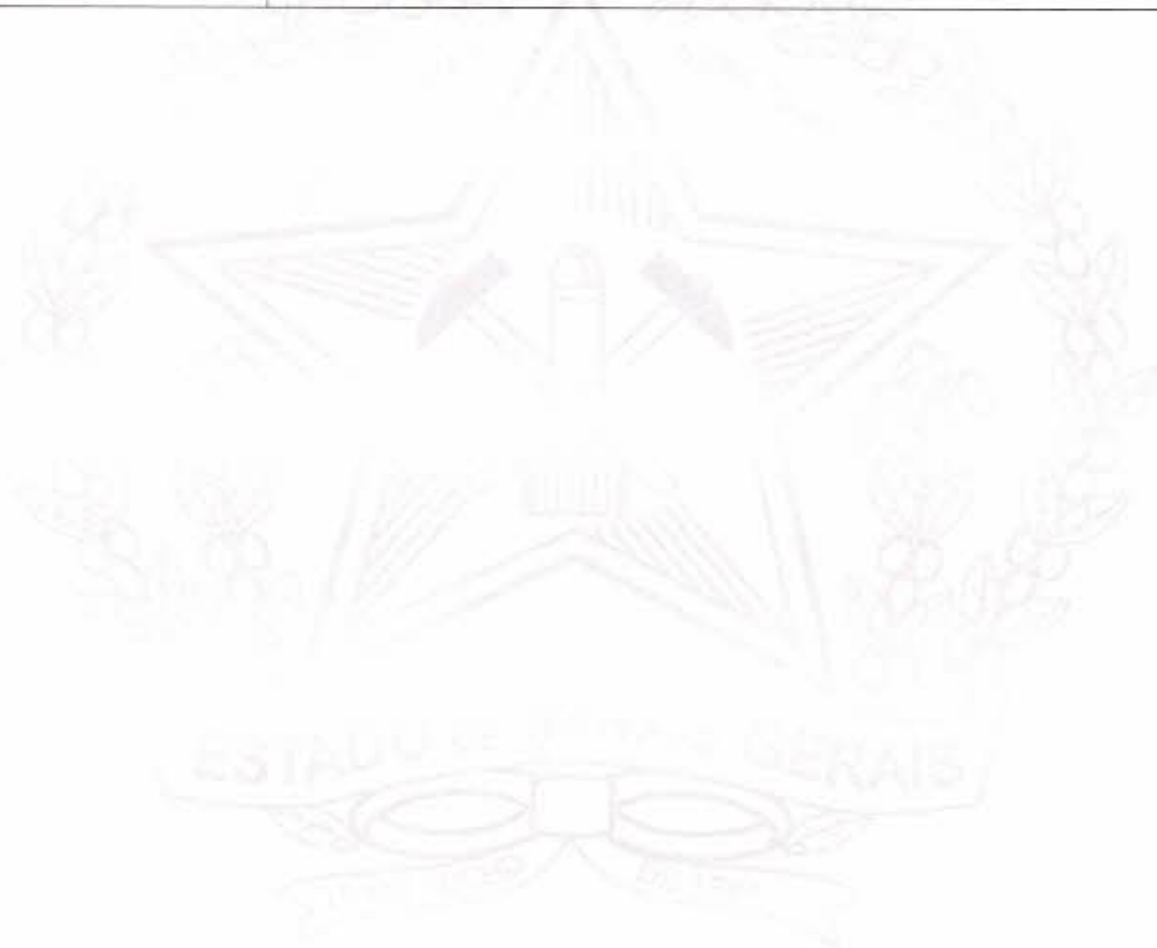
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/446.306-5	J173722753857	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinaturas manuscritas em azul

Assinatura manuscrita em azul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 16/09/2017. Autenticação: CEA36DF76B1BC3A35A98584DEE962A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita em azul
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11



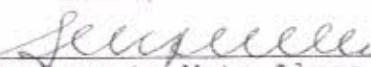
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAXÁ

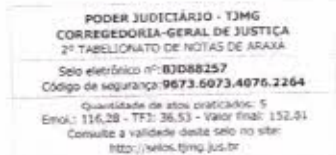
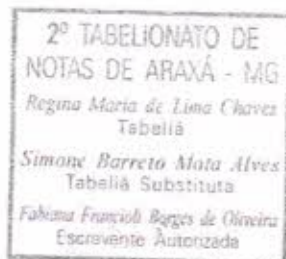
2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Regina Maria de Lima Chaves
Tabeliã Subs.: Simone Barreto Mota Alves



qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. A pedido da parte e por força da Lei Estadual nº 15.424/2004, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 19.414/2010, ficam arquivados neste tabelionato sob o nº 817/2017, documentos necessários a prática do ato. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Finalmente, o(s) outorgante(s) declarou(aram) que foi(ram) devidamente alertado(s) por mim, tabeliã, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumir(am) por todos os documentos que me apresentou(aram) e por todas as declarações que prestou(aram). O presente ato foi por mim lido em voz alta para o(a)(s)(as) outorgante(s) e a seu pedido e declaração foi lavrada a presente procuração que possui conteúdo financeiro, que aceita(m), outorga(m) e assina(m). EMOLUMENTOS: R\$109,72; TFJ: R\$36,53; RECOMPE-MG: R\$6,56; TOTAL: R\$152,81 (05 atos praticados, sendo 01 procuração com conteúdo financeiro com Código Fiscal 1458-9 e 04 arquivamentos com Código Fiscal 8101-8). Eu, Simone Barreto Mota Alves, tabeliã substituta, a digitei, conferi, dou fé e assino. Estão lançadas no livro as assinaturas de **Adrielle Ferreira de Souza** e Simone Barreto Mota Alves. Nada mais. Traslado a seguir.

Em ttº *seis* da verdade


Simone Barreto Mota Alves
Tabeliã substituta.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/446.306-5	J173722753857	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, de nire 3120909089-3 e protocolado sob o número 17/446.306-5 em 18/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6340421, em 16/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 16 de Outubro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6340421 em 16/10/2017 da Empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209090893 e protocolo 174463065 - 18/09/2017. Autenticação: CEA36DF78B1BC3A35A98584DEE982A8E79C50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/446.306-5 e o código de segurança PLHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 11/11



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13338497/0001-02
Razão Social: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Nome Fantasia: AGUIA ASSESSORIAE COLSULTORIA
Endereço: R ANTONIO CARLOS VERCOSA 85 / LOTEAMENTO RESIDENC /
ARAXA / MG / 38181-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012101431156289558

Informação obtida em 29/01/2019, às 00:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-013141/O-4

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA... : AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 13.338.497/0001-02
ENDEREÇO : R ANTONIO CARLOS VERCOSA, 85 , RESIDENCIAL SOLARES - 38181-321

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-079922/O-4	VICENTE AIRTON DE SOUZA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 29/01/2019 as 00:29:51.
Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 614887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-013141/O-4

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA...: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CATEGORIA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 13.338.497/0001-02
ENDEREÇO: R ANTONIO CARLOS VERCOSA, 85 , RESIDENCIAL SOLARES - 38181-321

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-079922/O-4	VICENTE AIRTON DE SOUZA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 29/01/2019 as 00:29:50
Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 614887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

(Assinaturas manuscritas)



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGUIÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.338.497/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Janeiro de 2019 às 00:26

ARAXÁ, 29 de Janeiro de 2019 às 00:26

Código de Autenticação: 1901-2900-2610-0326-2084

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS
GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VICENTE AIRTON DE SOUZA
REGISTRO..... : MG-079922/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 761.988.556-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 29/01/2019 as 00:28:16.

Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 356961.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua
autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

Edg
M. S. Santos
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.338.497/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO CARLOS VERCOSA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO
CEP 38.181-321	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARIS	MUNICÍPIO ARAXA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANA@NETPERDIZES.COM.BR		TELEFONE (34) 3663-1134
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 23:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edis
[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.338.497/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:58:40 do dia 21/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2019.

Código de controle da certidão: **ED15.E6D9.5759.BB11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 4.775 / 2.018	PROCESSO	EXERCÍCIO Geral
CONTRIBUINTE 186.865		
NOME AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORA LTDA - ME		
C.N.P.J. 13.338.497/0001-02		
ENDEREÇO RUA ANTONIO CARLOS VERÇOSA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO FUNDOS
BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARIS	FINALIDADE Alteração Cadastral	

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

terça-feira, 18 de junho de 2019

P.M.ARAXÁ, 20 de dezembro de 2018

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/04/2019

NOME: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 13.338.497/0001-02

LOGRADOURO: RUA ANTONIO CARLOS VERCOSA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL
SOLARIS

CEP: 38181321

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAXA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000313313815



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.338.497/0001-02

Certidão n°: 166890136/2019

Expedição: 29/01/2019, às 00:13:36

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.338.497/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento
encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
NOME FANTASIA.....	: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
REGISTRO.....	: MG-013141/O-4
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	: 13.338.497/0001-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 29/01/2019 as 00:30:35.

Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 568909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG

Assinaturas manuscritas:
Uma assinatura verticalizada no topo direito.
Um grupo de assinaturas no canto inferior direito, incluindo o nome "Edig" e um símbolo de "Z".



ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ANEXO III



DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO

A empresa **Águia Assessoria e Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ Nº. 13.338.497/0001-02 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vicente Airton de Souza portador da Carteira de Identidade Nº MG. 5.357.777-SSPMG e do CPF Nº 761.988.556-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Araxá - MG, 28 de janeiro de 2019

Águia Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Socio Diretor

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Vicente Airton de Souza' and others.]



ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

**ANEXO IV
HABILITAÇÃO PREVIA**



Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

**MODELO DE HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL
E SEUS ANEXOS**

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A empresa **Águia Assessoria e Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ Nº. 13.338.497/0001-02 declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Araxá – MG, 28 de janeiro de 2019

Águia Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Socio Diretor

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO



Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

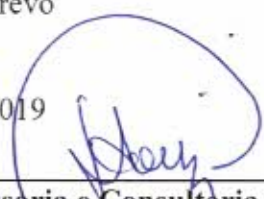
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO
EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A empresa **Águia Assessoria e Consultoria Ltda inscrita no CNPJ Nº. 13.338.497/0001-02, DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Araxá - MG, 28 de janeiro de 2019



Águia Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Socio Diretor





ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação



Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

A empresa **Águia Assessoria e Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ Nº. 13.338.497/0001-02 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vicente Airton de Souza portador da Carteira de Identidade Nº MG. 5.357.777-SSPMG e do CPF Nº 761.988.556-00, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araxá - MG, 28 de janeiro de 2019

Águia Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Socio Diretor

Assinado



22









AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Antônio Carlos Vergosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ENVELOPE Nº 1 (Documentação)

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 01/2019

Prça Dr. José Wanderley nº 288

Centro - Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000

RELCADGENERICO.rpt

Cadastro **ECONOMICO**

Inscrição 2200

Contribuinte: 11.599 - MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678



Campo

Distrito
Data de Cadastro
Data de Abertura
Situação Cadastral
CNPJ/CPF
Contribuinte
Nome Fantasia
Logradouro do Imóvel
Número do Imóvel
Complemento do Imóvel
Bairro do Imóvel
Cep do Imóvel
Cidade do Imóvel
Logradouro de Entrega
Número de Entrega
Complemento de Entrega
Bairro de Entrega
Cidade de Entrega
Número do Processo Alvará
Data de Concessão
Prazo de Vigência
Área de Utilização
Ramo de Atividade
Paço Alvará ?
Paço ISSQN ?
Forma de Lançamento
Enquadramento Simples Nacional
MEI - Individual
Identificar Tomador na NFSe?
Regime Esp. de Fisc.Recolhime
Emite Nota Fiscal Eletrônica?
Emite NFSe Exterior?
Substituto Tributário?
DATA INICIAL SUBSTITUTO
DATA FINAL SUBSTITUTO
Quantidade de Atividade
Início Horário Funcionamento
Fim de Horário Funcionamento
Início de Horário Especial
Fim de Horário Especial
Data de Encerramento
Atividade Auxiliar
Comércio Eventual
Horário Especial
Ocupação de Solo
Comércio Ambulante
Natureza Jurídica
Valor Estimado

1 - MUNICIPIO
01/02/2017
01/02/2017
0 - ATIVO
CNPJ: 26.999.877/0001-21
11599 - MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678
CAMPOS E FLAUSINO
2086 - DOS JASMIN
576
LETRA A
6 - ALVORADA I
38170-000
1 - PERDIZES
2086 - DOS JASMIN
576
LETRA A
6 - ALVORADA I
1 - PERDIZES
44
Aug 6 2018 12:00AM
Jul 31 2019 12:00AM
12.00
2 - COMÉRCIO
1 - SIM - PAGA ALVARÁ
1 - SIM
1 - ISSQN MENSAL
1 - SIM
1 - SIM
0 - OBRIGADO IDENTIFICAR TOMADOR NA NFSE
0 - NÃO
1 - SIM - EMITE NFSE P/TO TIPO DE TOMADOR
0 - NÃO
0 - NÃO=NÃO OBRIGA A RETER ISSQN

1 - SIM
0 - NÃO
0 - SIM
0 - NÃO
2 - PESSOA JURIDICA

Benefício
ISENTO TAXAS
NORMAL

Processo
000000/0000
000000/0001

Exercício Inicial
2017
2018

Exercício Final
2017
2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.999.877/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2017

NOME EMPRESARIAL
MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMPOS E FLAUSINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOS JASMINS

NÚMERO
576

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
70-000

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA I

MUNICÍPIO
PERDIZES

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ediemisson@netperdizes.com.br

TELEFONE
(34) 9173-1794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/01/2019 às 08:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678

Nome do Empresário

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

CAMPOS E FLAUSINO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

MG.10.913.319

Órgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

036.876.876-78



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2017

Números de Registro

CNPJ

26.999.877/0001-21

NIRE

31-8-0958738-1

Endereço Comercial

CEP

38170-000

Logradouro

RUA DOS JASMINS

Número

576

Complemento

LETRA A

Bairro

ALVORADA I

Município

PERDIZES

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2017

Código da Atividade Principal

85.99-6/03

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em Informática

Código da Atividade Secundária

1 69.20-6/01

Atividades de contabilidade

2 85.99-6/04

Descrição da Atividade Secundária

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04537939

Número do Identificador: 00003687687678

Data de Emissão:

01/02/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26999877/0001-21
Razão Social: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678
Nome Fantasia: CAMPOS E FLAUSINO
Endereço: RUA DOS JASMINS 576 LETRA A / ALVORADA I / PERDIZES / MG / 38170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2019 a 02/02/2019

Certificação Número: 2019010404184915526545

Informação obtida em 21/01/2019, às 08:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678
CNPJ: 26.999.877/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:56 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **9948.A287.5412.88C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2019

NOME: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678

CNPJ/CPF: 26.999.877/0001-21

LOGRADOURO: RUA DOS JASMIN

NÚMERO: 576

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: PARQUE DAS FLORES

CEP: 38170000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PERDIZES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000311858831



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.999.877/0001-21

Certidão nº: 166488425/2019

Expedição: 21/01/2019, às 08:28:10

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.999.877/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM O MUNICIPIO

PESSOA FÍSICA

CONCEDIDO A

Nome: XX
Endereço: XX
Cidade: XX
CPF: XX

PESSOA JURÍDICA

CONCEDIDO A

Nome: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DOS JASMINS, Nº576, LETRA A, BAIRRO: PARQUE DAS FLORES
Cidade: PERDIZES-MG
CNPJ: 26.999.877/0001-21
Inscrição: 2200

ATIVIDADES

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA/ CONTABILIDADE (M.EI)
Início da Atividade: 01/02/2017

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

XX

CERTIDÃO

CERTIFICO em nome do requerente, que não existe débito em aberto até a presente data.

RESSALVADO à Secretaria Municipal de Fazenda, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS.

Perdizes, 21 de janeiro de 2019.


José Antônio Narciso da Fonseca
Assessor Geral de
Arrecadação e Tributos
CPF: 161.269.476-49

Qualquer rasura invalida esta certidão








PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2/2.019

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação	
Crc	11599
Contribuinte	MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678
CNPJ/CPF	26.999.877/0001-21
IE/RG	
Endereço	Rua DOS JASMINS. 576 LETRA A
Bairro	ALVORADA I
Cidade	PERDIZES - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 21/01/2019 as 22:41 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Perdizes (www.perdizes.mg.gov.br).

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.999.877/0001-21

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Janeiro de 2019 às 08:41

PERDIZES, 21 de Janeiro de 2019 às 15:11

Código de Autenticação: 1901-2115-1128-0191-6879

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI Nº 8.666/93**

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678 inscrita no CNPJ Nº. **26.999.877/0001-21** por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº **MG 10.626.449 - SSP/MG** e do CPF Nº **039.328.536-79**, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Perdizes/MG, 23 de janeiro de 2019



CNPJ Nº. 26.999.877/0001-21



ANEXO IV: HABILITAÇÃO PREVIA

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

HABILITAÇÃO PREVIA – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão Permanente de Licitação

A Empresa **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678**, inscrita no CNPJ nº **26.999.877/0001/21** declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Perdizes/MG, 23 de janeiro de 2019



CNPJ Nº. 26.999.877/0001-21

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global



OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO
EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO**

A Empresa **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678**, inscrita no CNPJ Nº **26.999.877/0001-21**, **DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Perdizes/MG, 23 de janeiro de 2019



CNPJ Nº. 26.999.877/0001-21






ANEXO VI

Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação



Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.999.877/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perdizes/MG, 23 de janeiro de 2019



MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA

CNPJ 26.999.877/0001-21

Representante legal

ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019

PRAÇA DR. JOSÉ WANDERLEY Nº 288

CENTRO – SERRA DO SALITRE-MG.

CEP: 38.760.000

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA

RUA DOS JASMIN, 576

BAIRRO PARQUE FLORIDO

PERDIZES MG

CEP 38.170-000



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209080383		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: N. L. S. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J173448201743

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ARAXÁ
Local

13 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/486.379-9	J173448201743	13/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura 1 (topo direito)
- Assinatura 2 (centro)
- Assinatura 3 (centro)
- Assinatura 4 (centro)
- Assinatura 5 (centro)
- Assinatura 6 (centro)
- Assinatura 7 (centro)
- Assinatura 8 (centro)
- Assinatura 9 (centro)
- Assinatura 10 (centro)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080363 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 13.293.936/0001-08

1 – NIVALDO LUIZ DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 885.424.326-49, documento de identidade M-7.200.450-SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antônio - Araxá - MG - CEP 38182-096; e

2 – LÉLIA RODRIGUES BASTOS SANTOS, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 956.980.786-53, documento de identidade 1.488.811-SSP/DF, com domicílio e residência na Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antônio - Araxá - MG - CEP 38182-096.

Ambos os sócios serão representados neste ato por sua procuradora ELIANA FLORIPES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 509.422.806-44, RG MG 2.948.723 SSP/MG - CRC MG66151, com residência e domicílio em Perdizes - MG na Praça Governador Valadares nº 142 - Bairro Centro - CEP 38170-000 - eliana@netperdizes.com.br

1ª) ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresaria limitada **N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na cidade de Perdizes - MG à praça Presidente Vargas nº 39 - sala 01 - Bairro Centro - CEP 38170-000, contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **NIRE 3120908038-3** em 23/02/2011 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº **13.293.936/0001-08**, resolvem assim alterar:

2ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

3ª) A sociedade continua com a denominação social de N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, com nome fantasia CONSULTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA e o objeto social que era Atividades de Contabilidade passa a ser: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS, CONVENIOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, RH, PORTAL DE TRANSPARENCIA, SICOM, GEO-OBRA, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E OUTROS) - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (PEDAGÓGICO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR).

4ª) A sociedade passa a ter sede e domicílio na cidade de Araxá - MG na Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antônio - CEP 38182-096 (art. 997, II, CC/2002), podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil. (Lei nº 10.406/2002), art. (1052) e outros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 3/11

5º) O capital social permanecerá no valor de **RS20.000,00**(vinte mil reais) dividido em 2.000(duas mil) quotas de valor nominal RS 10,00 (dez reais) cada, subscritas e integralizado em moeda corrente do País, e passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nivaldo Luiz dos Santos: 1.000 (Um mil) quotas RS 10,00 (dez reais) cada = RS 10.000,00 (dez mil reais);

Lélia Rodrigues Bastos Santos: 1.000 (um mil) quotas RS 10,00 (dez reais) cada = RS 10.000,00 (dez mil reais). **Art. 997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002.**

Sócios	Part. %	Quotas	Vr unit. RS	Vr total RS
Nivaldo Luiz dos Santos	50	1.000	10,00	10.000,00
Lélia Rodrigues Bastos Santos	50	1.000	10,00	10.000,00
Total	100	2.000	10,00	20.000,00

6º) A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. **Art. 997, II, CC/2002.**

7º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1056, art. 1057, CC/2002).**

8º) A Administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **Nivaldo Luiz dos Santos e Lélia Rodrigues Bastos Santos, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002).**

9º) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados **(art. 1.065, CC/2002).**

10º) Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. **(Art. 1.071, e 1.072 §2º e art. 1.078, CC/2002).**

11º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Assinaturas manuscritas)





Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

14ª) Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que não vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime de economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º; CC/2002).

15ª) Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados Perdizes – MG, assinam digitalmente o presente ato os sócios Nivaldo Luiz dos Santos e Lélia Rodrigues Bastos Santos representados pela sua procuradora Eliana Floripes da Silva.

Perdizes -MG, 12 de setembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080363 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/486.379-9	J173448201743	13/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

(Assinaturas manuscritas)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E346F9C570DDEEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
NIRE 31209080383
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE(S):

Pessoa jurídica: **N L S Assessoria e Consultoria Ltda – ME – CNPJ nº 13.293.936/0001-08 – NIRE 3120908038-3**, Rua/praça Presidente Vargas - nº 39 – sala 01 – Bairro Centro – Perdizes - MG, por seu representante legal **Nivaldo Luiz dos Santos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 885.424.326-49 e RG M.7.200.450 – SSP/MG, Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antonio – Araxá – MG -CEP 38182-096 – eliana@netperdizes.com.br

Sócio/administrador: pessoa física **Nivaldo Luiz dos Santos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 885.424.326-49 e RG M.7.200.450 – SSP/MG, Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antonio – Araxá – MG -CEP 38182-096 – eliana@netperdizes.com.br, e

Sócia/administradora: pessoa física **Lélia Rodrigues Bastos Santos**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 956.980.786-53 e RG 1.488.811 - SSP/DF, Rua Geralda Maciel Tannus nº 421 - bairro Santo Antonio – Araxá – MG -CEP 38182-096 – eliana@netperdizes.com.br

OUTORGADA:

ELIANA FLORIPES DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 509.422.806-44, RG MG. 2.948.723 SSP/MG- Praça Governador Valadares nº 142 – bairro Centro – Perdizes –MG – CEP 38170-000 – eliana@netperdizes.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procuradora a(s) outorgada(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração(endereço da sede) da empresa **N L S Assessoria e Consultoria Ltda – ME – CNPJ nº 13.293.936/0001-08 – NIRE 3120908038-3**, subscrever quotas na alteração de capital, saída de sócio, alteração de sócio, transferência de quotas e transformação, assinar a declaração do art. 10.406/2002 em nome do(s) outorgantes(s), praticados com o uso de certificação digital a ser(em) apresentado(s) perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos

Perdizes – MG, 12 de setembro de 2017

N L S Assessoria e Consultoria Ltda - ME
Representante legal: **Nivaldo Luiz dos Santos**

N L S Assessoria e Consultoria Ltda - ME
Sócia/administradora: **Lélia Rodrigues Bastos Santos**

1º OFÍCIO
PERDIZES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PERDIZES/ MG

Cartório de Notas e Tabelionato de Notas - 38182-096 - Perdizes - MG - CEP 38182-096 - Fone: (35) 3225-1310

Reconheço por autenticidade as(s) firma(s) de:

IVALDO LUIZ DOS SANTOS

Perdizes / MG 20/09/2017

Substância - Ana Patrícia Ferreira de Oliveira

EMOLUMENTOS R\$4,53 RECOMPENSA R\$0,27 TOTAL R\$4,80

Assessor: Rogério Henrique Menezes Escrivão Substituto: Ana Patrícia Ferreira de Oliveira

1º OFÍCIO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG

Rua Machado de Assis, 243 - Centro - Araxá - MG - CEP 38182-096

Prof. José Augusto Montanari Neto - Tabelião

Reconheço por autenticidade firma(s) assinalada(s) de:

LELIA RODRIGUES BASTOS SANTOS

Araxá, 19/09/2017 15:51:05

Em Teste, da verdade,

Na 1ª José H. Montandon

Emol.: R\$4,53 Recomp.: R\$0,27 TFC: R\$1,49 Total: R\$6,29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa **N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E34F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/11



ATENÇÃO!

-O Reconhecimento da firma do representante legal da outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B69F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim.
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/486.379-9	J173448201743	13/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

[Assinaturas manuscritas]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017, Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, de nire 3120908038-3 e protocolado sob o número 17/486.379-9 em 13/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6368679, em 27/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.422.806-44	ELIANA FLORIPES DA SILVA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim. 873.638.956-00

Assinaturas manuais:
Eliz
Marinely de Paula Bomfim
Outras assinaturas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura:
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 27 de Novembro de 2017

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no topo e outras mais curtas e abreviadas abaixo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6368679 em 27/11/2017 da Empresa N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31209080383 e protocolo 174863799 - 13/10/2017. Autenticação: 307AB18ECD30B59F2E348F9C570D0EEAC79E94. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17486.379-9 e o código de segurança apcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.293.936/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2011
NOME EMPRESARIAL N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERALDA MACIEL TANNUS	NÚMERO 421	COMPLEMENTO
CEP 38.182-096	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARAXA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANA@NETPERDIZES.COM.BR		UF MG
TELEFONE (34) 3663-1134 / (34) 9119-9214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 14:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13293936/0001-08**Razão Social:** N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** R GERALDA MACIEL TANNUS 421 / SANTO ANTONIO /
ARAXA / MG / 38182-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2019 a 05/02/2019**Certificação Número:** 2019010700570071845810

Informação obtida em 23/01/2019, às 14:04:22. ?

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.293.936/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:54 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **BCD4.1C62.438F.CE5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and stamps]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2018CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
06/03/2019

NOME: N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 13.293.936/0001-08

LOGRADOURO: RUA GERALDA MACIEL TANNUS

NÚMERO: 421

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 38182096

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAXA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000305122529

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.293.936/0001-08

Certidão nº: 163914920/2018

Expedição: 06/12/2018, às 12:47:45

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.293.936/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

4.062 / 2.018

PROCESSO

EXERCÍCIO

Geral

CONTRIBUINTE

187.495

NOME

N L S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

C.N.P.J.

13.293.936/0001-08

ENDEREÇO

RUA GERALDA MACIEL TANNUS

NÚMERO

421

COMPLEMENTO

BAIRRO

SANTO ANTONIO

FINALIDADE

Comprovante

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.

OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

domingo, 05 de maio de 2019

P.M.ARAXÁ, 06 de novembro de 2018

Certidão Emitida pelo Site, é necessário fazer a validação da mesma no endereço www.araxa.mg.gov.br.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAXÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.293.936/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2018 às 12:53

ARAXÁ, 06 de Dezembro de 2018 às 12:53

Código de Autenticação: 1812-0612-5359-0574-2289

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO III

Modalidade: Carta Convite Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.293.936/0001-08 por intermédio de seu representante legal o Sr. Nivaldo Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 7.200.450 e do CPF Nº 885.424.326.49, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Araxá MG, 23 de janeiro de 2019.

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 13.293.936/0001-08

Nivaldo Luiz dos Santos
Representante legal

13.293.936/0001-08

**NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.**

Rua Geralda Meiel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.182-096
Araxá-MG

ANEXO IV



Modalidade: Carta Convite Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

HABILITAÇÃO PREVIA DE ACEITE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Câmara Municipal de Serra do Salitre
Comissão Permanente de Licitação

A Empresa NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.293.936/0001-08, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitorioso, assinará o contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a fiel expressão da verdade.

Araxá MG, 23 de janeiro de 2019.



NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nivaldo Luiz dos Santos
Representante legal

13.293.936/0001-08
NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.
Rua Geralda Maciel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.182-098
Araxá-MG







ANEXO VI

Modalidade: Carta Convite Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.293.936/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Nivaldo Luiz dos Santos, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araxá MG, 23 de janeiro de 2019

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nivaldo Luiz dos Santos

Representante legal

13.293.936/0001-08

NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.

Rua Geralda Maciel Tannus, 421
São Antônio - CEP 38.162-096
Araxá-MG



ANEXO V

Modalidade: Carta Convite Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO EMPRESA AUSENTE NA ABERTURA E JULGAMENTO

A Empresa NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.293.936/0001-08, **DECLARA** à Comissão de Licitação sua desistência da propositura de recurso quanto ao resultado da fase habilitatória previsto na legislação acerca do processo licitatório e do previsto no edital.

Por ser fiel expressão da verdade subscrevo

Araxá MG, 23 de janeiro de 2019

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Nivaldo Luiz dos Santos
Representante legal

13.293.936/0001-08

NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.

Rua Geralda Maciel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.182-096
Araxá-MG

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



|

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019
PRAÇA DR. JOSÉ WANDERLEY Nº 288
CENTRO – SERRA DO SALITRE-MG.
CEP: 38.760.000

13.293.936/0001-08

NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.

Rua Geralda Maciel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.182-096
Araxá-MG

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
RUA GERALDA MACIEL TANNUS, Nº 421, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
CEP: 38.182-096 - ARAXÁ/MG



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ATA DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Aos vinte (29) dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, para julgamento da documentação para Habilitação dos proponentes a participarem da Carta Convite nº 01/2019 com o objetivo a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna. Foram convidados a participarem do referido processo licitatório, as empresas, **AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA**. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes “1” – Documentos de Habilitação, e depois de analisados, foram todos rubricados. Diante da análise da documentação dos proponentes, verificou-se que os licitantes apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital sendo todos **HABILITADOS**. informando que toda a documentação passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito. A presente ata lavrada foi lida e achada conforme, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.


Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


João Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação


Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação

ANEXO I



Modalidade: Carta Convite Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

A empresa **NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 13.293.936/0001-08, representado pelo Senhor **Nivaldo Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador do Registro de Identidade nº M-7.200.450, expedido pela SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 885.424.326-49, residente na rua Geralda Maciel Tannus, nº 421, bairro Santo Antônio, cidade de Araxá/MG, venho apresentar a cotação de preços para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

PREÇO GLOBAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais) dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de 02 (duas) visitas por mês na sede da contratada, sendo facultado o atendimento por telefone fax, e-mail, por acesso remoto e outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades da contratante e até mesmo na sede da contratada.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: até 05 (cinco) dias úteis do após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento da execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019 – 08:00 hs

Araxá, 23 de janeiro de 2019

13.293.936/0001-08

**NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.**

Rua Geralda Maciel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.142-096
Araxá-MG

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nivaldo Luiz dos Santos
Representante legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



|

B) ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019
PRAÇA DR. JOSÉ WANDERLEY Nº 288
CENTRO – SERRA DO SALITRE-MG.
CEP: 38.760.000

13.293.936/0001-08

NLS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - ME.

Rua Geralda Maciel Tannus, 421
Santo Antônio - CEP 38.182-096
Araxá-MG

NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
RUA GERALDA MACIEL TANNUS, Nº 421, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
CEP: 38.182-096 - ARAXÁ/MG

ANEXO I



Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna

PREÇO GLOBAL: R\$ (55.000,00) cinquenta e cinco mil reais dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ (5.000,00) cinco mil reais.

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de 02 (duas) visitas por mês na sede da contratada, sendo facultado o atendimento por telefone fax, e-mail, por acesso remoto e outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades da contratante e até mesmo na sede da contratada.

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: ate 10 (dez) dias úteis do após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento da execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019 – 08:00 hs

Perdizes/MG, 23 de janeiro de 2019



ASSINATURA

MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA
RUA DOS JASMIN, 576
BAIRRO PARQUE FLORIDO
PERDIZES MG
CEP 38.170-000



ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019

PRAÇA DR. JOSÉ WANDERLEY Nº 288

CENTRO – SERRA DO SALITRE-MG.

CEP: 38.760.000



ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01
Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381
CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ANEXO I



Modalidade: Carta Convite
Edital nº: 01/2019
Processo nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna

PREÇO GLOBAL: R\$ (49.500,00) quarenta e nove mil e quinhentos reais dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ (4.500,00) quatro mil e quinhentos reais.

Os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa através de 02 (duas) visitas por mês na sede da contratada, sendo facultado o atendimento por telefone fax, e-mail, por acesso remoto e outros meios de comunicação, de acordo com as necessidades da contratante e até mesmo na sede da contratada.

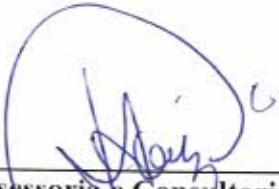
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: ate 10 (dez) dias úteis do após a entrega do Documento Fiscal e atestado de recebimento da execução dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DO JULGAMENTO: 29/01/2019 - 08:00 hs.

Araxá - MG, 28 de janeiro de 2019


Águia Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ: 13.338.497/0001-02
Vicente Airton de Souza
Socio-Diretor







Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature inside a circle.



A long, thin horizontal line drawn across the page.



AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 - Sala 01

Residencial Solaris - Araxá-MG - Cep: 38.181-381

CNPJ: 13.338.497/0001-02 Telefone 34 - 8848-4598

ENVELOPE nº 2 (Proposta)

A

Câmara Municipal de Serra do Salitre

Comissão de Licitação

Licitação Carta Convite nº 01/2019

Prça Dr. José Wanderley nº 288

Centro - Serra do Salitre-MG.

CEP: 38.760.000



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPSOTAS

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

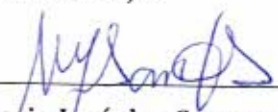
Aos vinte e um (21) dias do mês janeiro do ano de dois mil e quinze às 14:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, para julgamento das propostas de valores dos proponentes a participarem da Carta Convite nº 01/2019 com o objetivo a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.. Foram habilitados passamos a fase de julgamento das propostas do certame, a empresa, **AGUIA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta com valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a empresa **NLS ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta com valor global de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA**, apresentou proposta com valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Diante da análise da documentação dos proponentes, verificou-se que os licitantes apresentaram as propostas conforme determinado no edital e ficaram classificados da seguinte forma em primeiro lugar a empresa **AGUIA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, em segundo lugar **ADAILSON REZENDE BORGES** e em terceiro lugar a empresa **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA**. Portanto a empresa vencedora do certame foi a empresa **AGUIA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, informado a todos os presentes que concordaram com o resultado e, no entanto ninguém manifestou o interesse de impetrar com recurso contra o resultado final do certame. Informamos que todas as propostas passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito. A presente ata lavrada foi lida e achada conforme, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.


Elisângela Vieira de Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


João Batista Machado

Membro da Comissão de Licitação


Maria José dos Santos Alves

Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

1º LUGAR: AGUIA ASSESSORIA E CONDULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

2º LUGAR: MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

3º LUGAR: NLS ASSESOREIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais),

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Batista Machado

Membro da Comissão de Licitação

Maria José dos Santos Alves

Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



RELATÓRIO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Exmo. Sr.

Marconi Vieira Alcantara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, após o julgamento do Convite nº 01/2019 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V. Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor **AGUIA ASSESSORIA E CONSUTLOTIRA LTDA**, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Batista Machado
Membro da Comissão de Licitação

Maria José dos Santos Alves
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Serra do Salitre, através de seu Presidente, torna público na forma da lei Federal nº 8.666/93, consolidada e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº 01/2019, onde deliberou a empresa vencedora do certame, a Licitante AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Serra do Salitre/MG, 29 de janeiro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Batista Machado

Membro da Comissão de Licitação

Maria José dos Santos Alves

Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO A COMISSÃO JULGADORA

Ilmo Sra. Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Devolvo o Processo nº 001/2019 à Comissão julgadora, para que o resultado seja divulgado.

Serra do Salitre MG, 02 de fevereiro de 2019.

Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

Por força do disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, encaminhamos ao Departamento Jurídico Carta Convite nº 001/2019 e seus anexos referentes ao Processo 001/2019, para que se proceda à análise jurídica da fase de julgamento.

Assim sendo, nestes termos pede-se deferimento.

Serra do Salitre MG, 02 de fevereiro de 2019.

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



PARECER JURIDICO FINAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS VIA SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) E ACOMPANHAMENTO SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, ASSESSORIA, CONTROLADORIA INTERNA..

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade, embasada na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, expediu e publicou o Edital modalidade **CARTA CONVITE 01/2019** para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil e financeira. Analisando-se os autos, constata-se que o Edital obedece aos preceitos estatuídos no art. 40 da Lei 8.666/93, que o objeto da presente licitação enquadra-se na modalidade escolhida, e ainda, que o Edital foi regularmente publicado conforme a legislação vigente, consoante certidão exarada pelo Setor de Licitações.

No tocante ao julgamento da proposta, observa-se que os preceitos legais foram atendidos satisfatoriamente, sendo que os documentos apresentados foram analisados à luz do figurino legal, atendendo as exigências editalícias.

Assim, considerando que os princípios jurídicos administrativos, e os interesses da Municipalidade obedecendo a Lei 8.666 93 e suas posteriores alterações, julgo que foram plenamente satisfeitos. Esta Procuradoria opina pela homologação da licitação em apreço. Encaminhe-se ao Presidente desta Casa legislativa para os devidos fins.

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019.

Agno Rosa de Castro
Assessor Jurídico
OAB/115145



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o nº 01/2019, na modalidade Carta Convite de nº 01/2019, com o OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna. Conforme anexos que fazem parte integrante do edital, houve por bem deliberar vencedor o Licitante AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, ADJUDICANDO ao mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Câmara Municipal, conforme discriminado na Ata de sessão de Julgamento.

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019.



Marconi Vieira Alcântara
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Presidente
Marconi Vieira Alcântara

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

Através do presente, os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, envia a Vossa Excelência o processo da licitação nº 001/2019, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do presente certame às licitantes: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019



Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do processo de licitação autuado sob o nº 01/2019, na modalidade Carta Convite de nº 01/2019, com o **objeto a** Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna, atendendo as necessidades da referida Câmara, conforme anexos que fazem parte integrante do edital, houve por bem deliberar vencedor o Licitante AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **HOMOLOGANDO** ao mesmo o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Câmara Municipal, conforme discriminado na Ata de sessão de Julgamento.

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019.

Marconi Vieira Alcantara
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CONCLUSÃO NEGAOCIAL

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG torna público para conhecimento público a conclusão negocial da Câmara Municipal de Serra do Salitre localizada na Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38.760-000- MG, com **a empresa AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sobre o Nº 13.338.497/0001-02 e inscrição estadual isento e com inscrição municipal Nº 3070321736, com endereço à Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 – sala 01, bairro residencial Solaris, em Araxá /MG

Valor do contrato é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Prezo do contrato é da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

Serra do Salitre - MG, 02de fevereiro de 2019.


Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, convoca a Licitante **AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF 13.338.497/0001-02, classificada em 1º lugar para atender o objeto da carta convite 001/2019, para proceder à assinatura do contrato, nos termos e condições da proposta apresentada.

Atenciosamente,

Serra do Salitre MG, 02 de fevereiro de 2019

Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE E A EMPRESA AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.234.298/0001-37 com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, à Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Serra do Salitre - MG. CEP: 38.760-000, Inscrição Estadual Isento neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marconi Vieira Alcântara, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sobre o Nº 13.338.497/0001-02 e inscrição estadual isento e com inscrição municipal Nº 01800, com endereço à Rua Antônio Carlos Verçosa, 85 – sala 01, bairro residencial Solaris, em Araxá /MG, CEP 38.181.321, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em decorrência do ato autorizativo constante da Carta Convite nº 01/2019, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço será pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo este o valor total, que poderá ser alterado para ou para menos desde que obedeça ao valor permitido na modalidade convite prevista na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço acima não estão incluso as despesas com hospedagem, alimentação, que deverão ser custeadas pela contratante e as despesas com deslocamento hospedagens e refeições a serviços da contratante para outros lugares fora do domicílio da contratante também serão custeadas pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago em doze parcelas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), até 10 (dez) dias após apresentação dos documentos fiscal e atestado de recebimento do serviço prestado respeitando os limites estabelecidos na Lei 8.666/93 para esta modalidade de licitação adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço a ser pago pelo Legislativo será irrevogável, exceto em situações que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

3



O prazo de duração do presente Contrato será, iniciando-se imediatamente na assinatura do presente e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O **CONTRATADO** desenvolverá os trabalhos objeto do presente Contrato na sede desta Casa Legislativa, através de visitas quinzenais, com atendimento na sede na empresa, atendimento por telefone, fax, email e outros meio de comunicação uteis para a solução de problemas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019

01.01.01.031.0037.2044.3.3.90.35.00 **Serviços de Consultoria**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

O contrato estará sujeito à rescisão, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I) pelo término do contrato;
- II) unilateralmente, pela Câmara;
- III) se o **CONTRATADO** descumprir suas obrigações, ou por qualquer outro motivo relevante.

O contratado está sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



- b) Se a contratada praticar atos em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às condições deste Edital e do contrato administrativo, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais, previstas no artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.
- c) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- d) As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Câmara Municipal de Serra do Salitre, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

Em nenhuma hipótese do presente Contrato, resultará qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE** dado a natureza do presente Contrato, que é de prestação de serviços regidos pela Lei Civil.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



Serra do Salitre/MG, 02 de fevereiro de 2019.


Câmara Municipal de Serra do Salitre

Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE


Águia Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ 13.338.497/0001-02

TESTEMUNHAS:


Nome: Elisângela Vieira de Toledo.

CPF: 030.065.076-39


Nome: João Batista Machado

CPF: 351.956.656-72



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna..

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra do Salitre

CONTRATADO: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de 02/02/2019 a 31/12/2019

Marconi Vieira Alcântara

Presidente da Câmara

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Serra do Salitre (MG).

Serra do Salitre - MG, 02 de fevereiro de 2019.

Elisângela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre

Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025



TERMO DE ENCERRAMENTO

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: constitui o presente objeto a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

Eu, Elisangela Vieira de Toledo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Salitre, encerro o presente processo sob o nº 001/2019, que contém () páginas do número () ao número ().

Serra do Salitre MG, 02 de fevereiro de 2019.



Elisangela Vieira de Toledo
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Serra do Salitre



Praça Dr. José Wanderley nº 288 – Centro – Fone: 34.3833.1162 – Fax: 34.3833.1025

Certidão de encerramento

Modalidade: Carta Convite

Edital nº: 01/2019

Processo nº: 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui o presente objeto contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria contábil e financeira, no acompanhamento da execução Orçamentária e financeira na análise e interpretação das demonstrações contábeis no e acompanhamento das prestações de contas via SICOM (ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE, LEGISLAÇÃO DE CARACTER FINANCEIRO E OUTROS) e acompanhamento SICONF, SEFIP, DIRF, RAIS, assessoria, controladoria interna.

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo licitatório encerrou o exercício de 2019, atendendo o que foi solicitado e atingindo os objetivos desejados, com 124 folhas numeradas e rubricadas, e consta no presente processo todos os documentos inclusive comprovação de despesas conforme preceitua a instrução normativa 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Serra do Salitre– MG 31 de dezembro de 2019

Edi
Presidente da Comissão de Licitações